CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Salvador, 30 de maio de 2021

Ofício nº **033/2022** - DIREL

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Em resposta ao ofício n° **163/2022 - Secretaria de Governo** de 24 de maio de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei n° 27/2022**, de iniciativa do (a) **Vereador (a) Marta Rodrigues**, solicitamos maiores esclarecimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR a respeito da legislação aplicável a este caso em que o logradouro se encontra em uma região tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Sendo assim, aguardamos o envio das disposições normativas aplicáveis ao caso em tela, conforme previsão constante na Lei nº. 3.073/79, a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação do projeto em epígrafe.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Doutor (a) Ana Paula Matos
Secretária de Governo
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

Gabinete do Prefeito/SEAT
Hora: 10:33
Data 03 / 06 / 22
Assinatura: LUCIANO